



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À
READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E
AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E A
SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SAAIA.**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, **Sr. Luciano Belmonte Ribeiro, brasileiro**, CPF nº 820.986.970-15, residente e domiciliado no Município de Alegrete-RS, neste ato representado pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal e a **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SAAIA** CNPJ nº 90.865.411/0001-32, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, **Srª. Sirlei Fagundes Trindade**, inscrita no CPF nº 483.708.780-91, residente neste Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento à readequação ao Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – O presente apostilamento referente ao Projeto “Atendimento Socioassistencial: Espaço SAAIA – Saber é Cuidado” tem objeto de adequar a conta corrente específica que passa a ser: Banco Banrisul, Agência 0110, Conta nº 06.127647.0-4 após a análise do plano original, sem alteração do objeto da parceria, do valor global ou das metas pactuadas, preservando integralmente a finalidade pública do instrumento e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, Ressalta-se que o

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

apostilamento ora solicitado visa exclusivamente corrigir e adequar a conta corrente específica do Plano de Trabalho, garantindo maior precisão técnica, coerência administrativa fiel cumprimento das metas pactuadas, sem qualquer impacto no valor global, objeto ou finalidades e públicas do projeto.


E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 09 de janeiro de 2026


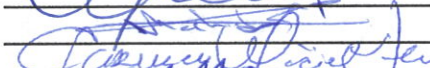

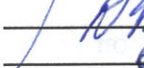


Luciano Belmonte Ribeiro
CPF nº 820.986.970-15
Prefeito de Alegrete, em exercício
CNPJ nº 87.896.874/0001-57


Sirlei Fagundes Trindade
CPF nº 483.708.780-91
Sociedade Alegretense de Apoio a
Infância e Adolescência - SAAIA
CNPJ nº 90.865.411/0001-32


Gestora da Parceria pelo Município
Gabriela Toledo Marçal


Daniela Soares Domingues
Sec. Promoção e Desenvolvimento Social.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1.  **Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt**
2.  **Victor Matheus da Conceição Machado**
3.  **Carmem Terezinha Maciel Alende**
4.  **Daniel Biacchi Rosso**
5.  **Christiane Santos Vieira Aguiar**